
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.865, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Maria Neves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Maria Neves, com sede e foro no Estado do Pará.

Art. 2º O Instituto Maria Neves fica devidamente habilitado, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.318, DE 09/03/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.